



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Capital das Confeções

CNPJ 46.223.723/0001-50

LEI COMPLEMENTAR N.º 149/2021, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

"Revoga dispositivos da Lei Complementar 147/2021, de 13 de janeiro de 2021, que "Dispõe sobre a concessão de revisão salarial aos servidores públicos municipais do Poder Executivo e aos Agentes Comunitários de Saúde, e dá outras providências."

JAIR CARIOVALDO CARNIATO, Prefeito do Município de Taguaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1.º: Fica revogado o artigo 1º da Lei Complementar 147/2021 e seu respectivo parágrafo único.

Artigo 2.º: As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3.º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taguaí,
Em 29 de janeiro de 2021.

Jair Cariovaldo Carniato
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

Kelly Cristina Carniato
Secretária Municipal